

Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé, Hulha Negra, Candiota, Aceguá e Pedras Altas, juntamente com o Sindicato Rural de Bagé, firmam a presente Convenção coletiva de Trabalho, a ser transmitida ao setor de Mediação da Secretaria do Trabalho junto ao Ministério da Economia, abrangendo os municípios de **Bagé, Hulha Negra e Aceguá** que passará a vigorar a partir de 01/03/2023 (primeiro de março de 2023) até 28/02/2024 (vinte e oito de fevereiro de 2024) com pisos salariais abaixo discriminados:

FUNÇÃO	MARÇO/2023 – FEVEREIRO/2024		
	BRUTO	INSS	LIQUIDO
Trabalhador de pecuária Polivalente “serviços gerais” (Piso da categoria)	1.687,17	151,84	1.535,33
Trabalhador (a) Rural.	1.687,17	151,84	1.535,33
Capataz de Fazenda.	1.987,44	178,86	1.808,58
Tratorista e Operador de Máquinas.	1.687,17	151,84	1.535,33
Capataz de Lavoura.	1.987,44	178,86	1.808,58
Trabalhador na Lavoura (serviços gerais da lavoura).	1.687,17	151,84	1.535,33
Cavalação.	1.709,80	153,88	1.555,92
Empregado em Tambo.	1.687,17	151,84	1.535,33

TRABALHO SEM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO. Os trabalhadores que tiveram o abono incorporado conforme convenção coletiva de 2014/2015, cláusula 12.2 extinta terão os seguintes salários:

Trabalhador de pecuária polivalente “serviços gerais”, Trabalhadora rural, Tratorista e operador de Máquinas, Trabalhador na lavoura e Empregado de tambo - R\$ 1.743,00, Cavalação – R\$ 1.768,24.

REPOSIÇÃO SALARIAL: Todos os Empregados Rurais abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho de Bagé, Hulha Negra e Aceguá que recebiam valores acima dos pisos salariais em suas categorias (da tabela de fevereiro de 2022) terão uma reposição salarial de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

DIFERENÇA DE MARÇO E ABRIL DE 2023: As diferenças resultantes do reajuste estabelecido nesta convenção, referentes aos meses de março e abril de 2023 deverá ser paga juntamente com o salário de Maio de 2023. (folha do início de junho).

QUINQUÊNIOS: Todo o Empregado Rural com cinco anos de serviço ininterruptos na mesma empresa fará jus a um acréscimo de 3 % (três por cento) sobre o seu salário.

OBSERVAÇÕES:

- A indenização de arreios passará a R\$ 75,72 (setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por mês, conforme cláusula 19.3 da Convenção Coletiva.


- O tratorista, capataz de fazenda, capataz de lavoura, operador de máquinas automotrizes e outras máquinas pesadas de lavoura, cavalariaço, empregado em tambo e todos os demais trabalhadores na agricultura deverão receber **20%** (vinte por cento) do piso da categoria, a título de adicional de insalubridade no valor de **R\$ 337,43** (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) que deverá constar na folha de pagamento em separado, sob rubrica adicional de insalubridade.
- Salário Família para quem recebe até **R\$ 1.754,18** (Mil Setecentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito Centavos) é de **R\$ 59,82** (Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), por cada filho menor de 14 anos, podendo o empregador abater o valor pago ao funcionário na guia de arrecadação do INSS.
- Os empregadores poderão descontar no máximo a título de Habitação **11%** do Salário Mínimo Nacional, ou seja, **R\$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e a título de Alimentação **15%** do Salário Mínimo Nacional, ou seja, de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), **valor que não será reajustado até 28/02/2024 (último dia em que vigora esta convenção/2023-2024).**
- **Contribuição Confederativa:** Os Empregadores deverão descontar mensalmente **1 %** ou trimestralmente **3 %** do salário bruto de seus empregados a título de contribuição confederativa e depositarem na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé, Hulha Negra, Candiota, Aceguá e Pedras Altas, até o dia **10** do mês subsequente ao desconto, tomando por base o valor do salário do último mês do trimestre.

Os Boletos estarão à disposição na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé, Hulha Negra, Candiota, Aceguá e Pedras Altas ou no site: www.fetar-rs.org.br.

- A cada pagamento de salário o empregador fornecerá ao empregado uma cópia do recibo.

Bagé-RS, 19/05/2023.


Sindicato Rural de Bagé


Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé
Hulha Negra, Candiota, Aceguá e Pedras Altas